

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Alagoas – CRECI/AL, entidade de fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 12.475.711/0001-00, com sede na Rua Alcebíades Valente, nº 282, Farol, Maceió/AL, devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 30061192/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **Contratação Direta**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data de encerramento do recebimento de propostas: 25/07/2026.

Local: Sítio eletrônico oficial do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI/AL.

Publicidade dos atos desta dispensa de licitação:

<https://intranet.creci-al.gov.br/contratos/transparencia.php>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente contratação direta consiste na **contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, projeção e operação técnica**, destinados ao atendimento das necessidades do evento institucional denominado “**Manhã de Qualificação para Corretores de Imóveis**”, promovido pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI/AL.

A contratação contempla a disponibilização dos seguintes equipamentos e serviços:

- Sistema de sonorização compatível com o ambiente e público estimado do evento;
- Caixas de som em quantidade suficiente para adequada cobertura sonora;
- Mesa de som;
- Projetor multimídia compatível com a apresentação dos palestrantes;
- Notebook para reprodução e gerenciamento dos conteúdos audiovisuais;
- Passador de slides;
- Disponibilização de técnico especializado em áudio e vídeo durante toda a realização do evento;
- Montagem dos equipamentos previamente ao início do evento;
- Desmontagem dos equipamentos após o encerramento da programação.

1.2. A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer imediatamente após o término do evento, devendo ser concluída em até **02 (duas) horas após o encerramento** ou, alternativamente, até às **23h00 (vinte e três horas) do dia da realização do evento**, com a restituição do espaço nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

1.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, projeção e operação técnica, incluindo montagem, desmontagem e disponibilização de técnico de áudio/vídeo durante todo o evento "Manhã de Qualificação para Corretores de Imóveis".	01	R\$ 3.200,05

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.200,05 (três mil e duzentos reais e cinco centavos).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Foi adotada a modalidade de **dispensa de licitação na forma física**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação fixado em **R\$ 3.200,05 (três mil e duzentos reais e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

2.2. Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria CRECI/AL nº 064/2025, este aviso será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do CRECI/AL pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail **clcc@creci-al.gov.br**, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida do fornecedor selecionado a apresentação somente dos documentos essenciais, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

A comprovação da habilitação poderá ser realizada mediante consulta ao SICAF, quando aplicável.

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA a) Registro comercial, contrato social consolidado ou documento equivalente que comprove a existência da empresa e a indicação de seus administradores; b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, apresentação do CCMEI.

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA a) Inscrição no CNPJ; b) Certidão conjunta válida da Receita Federal/PGFN; c) Certidão de regularidade com o FGTS; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e) Declaração de que não emprega menor em situação proibida pela Constituição (art. 7º, XXXIII).

3.1.3. REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL OU MUNICIPAL a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso; b) Nos casos de isenção, apresentação de documento comprobatório emitido pelo órgão competente.

3.1.4. DECLARAÇÕES a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de contratar com a Administração; b) Declaração de ciência e atendimento às condições do Aviso e responsabilização pela veracidade das informações apresentadas.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e fiscalização da execução contratual estão previstos no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas no Termo de

Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, após a realização do serviço, conferência da execução e atesto pelo fiscal responsável.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que cometer infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, bem como àquelas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas disciplinadoras da contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.6. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo

I – Termo de Referência. Anexo

Maceió/AL, 22 de julho 2026.

Sergio Cabral do Nascimento
Presidente – CRECI/AL